



Estado do Rio de Janeiro

Município de São Sebastião do Alto

Decreto nº 1.516, de 11 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que houve abandono e descumprimento das cláusulas insertas no Termo de Permissão de Uso tombado sob o nº 06/2007;

Considerando a existência de interesse público e a necessidade de se alocar outra família carente deste Município no referido imóvel, que se encontra abandonado de há muito e em respeito aos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 923, de 24 de janeiro de 2007, bem como denunciado, por descumprimento da parte, o Termo de Permissão de Uso nº 06/2007.

Art. 2º - Fica concedida a Permissão de Uso da casa popular de nº 08, pertencente ao patrimônio público municipal, composto de 1 (uma) sala, 1 (um) quarto, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro, localizada no Loteamento Nova Cidade – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto, na forma do Processo Administrativo nº 602/2014, a Tais Aparecida Soares, portadora da C. I. nº MG-16.158.878 e do CPF/MF nº 120.139.136-99..

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, sendo lavrado o competente termo, na forma do Termo de Permissão de Uso a ser lavrado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Alto, 11 de julho de 2014.

Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas

Prefeito do Município